



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência **TERMO Nº 0**

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 201911000200805

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público para Outorga de Delegações de 278 (duzentas e setenta e oito) Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de Goiás, conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência e em seus Anexos:

Item	Descrição	Unid. medida	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público	Unid.	1		

1.2. O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente o Estado de Goiás apresenta uma quantidade muito alta de Serventias Extrajudiciais de Notas e Registro vagas que precisam ser providas através de Concurso Público conforme o disposto no § 3º do art. 236 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e suas alterações e na Resolução nº 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e suas alterações;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

2.2. Face a possibilidade do número de concorrentes inscritos para tais vagas ser muito alta, o Tribunal de Justiça não possui estrutura suficiente para a realização do Concurso Público;

2.3. A contratação de empresa especializada em realização de concursos públicos justifica-se, ainda, em face da abrangência e complexidade do certame em questão.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O serviço a ser contratado é classificado como serviço comum, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme definido na Lei nº 10.520/2002;

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter:

4.1.1. A descrição completa dos serviços;

4.1.2. O valor total da contratação;

4.1.3. A validade da proposta;

4.2. Na proposta estarão incluídas todas as despesas para realização do fornecimento, tais como impostos, taxas, tributos, transportes e pagamentos de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios e meios necessários ao



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

cumprimento dos serviços contratados, correrão por conta da empresa CONTRATADA.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. São critérios de julgamento:

- 5.1.1. Menor Preço;
- 5.1.2. Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para a execução do objeto desta licitação.

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. Assinatura do contrato;
- 6.1.2. Realização de todas as etapas do concurso descritas no Anexo I deste Termo, tendo como parâmetro a legislação vigente específica e as informações detalhadas apresentadas pelo CONTRATANTE, responsabilizando-se pelo planejamento e execução do concurso público;
- 6.1.3. Emissão da Nota Fiscal;
- 6.1.4. Ateste;
- 6.1.5. Pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 7.1.1. Fornecer por escrito as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços objetos do contrato;

Rua 19, Qd A8, Lt 06, Setor Oeste, Anexo I Tribunal de Justiça, 8º Andar, Goiânia – Goiás
Contato: (62) 3236-2470 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.4. Aprovar o edital e homologar o concurso;
- 7.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.1.7. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

7.1.9. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;
- c. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- d. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

7.1.10. Cientificar a Diretoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

- 8.1.2. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 8.1.3. Encaminhar nota fiscal do serviço prestado, ao Gestor;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Tribunal de Justiça, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.1.7. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 7/2005;
- 8.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade na internet, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

(trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII - B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

- 8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- 8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

8.1.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

8.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.17. Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

8.1.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.1.23. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A subcontratação se dará conforme disposto no Edital de Licitação.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Rua 19, Qd A8, Lt 06, Setor Oeste, Anexo I Tribunal de Justiça, 8º Andar, Goiânia – Goiás
Contato: (62) 3236-2470 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento;

11.1.2. FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO/SETORIAL: Servidor designado pelo Gestor do Contrato;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.1.4. O fiscal técnico e o fiscal administrativo anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

12.1. Nos termos do art. 40, inciso X da Lei n.º 8.666/1993, o custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras, por meio de pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes;

12.2. Na proposta deverão estar previstas todas as despesas tais como impostos, taxas, tributos, transportes e pagamentos de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios e meios necessários para pronta entrega do objeto contratado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta dos recursos consignados para este Tribunal, referentes ao exercício de 2020.

14. DO PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

14.1.1. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

14.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

14.1.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação de serviço, com todos os serviços prestados no mês a que se referir.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato;

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA;

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

14.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

14.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

14.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

14.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;

14.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;

a. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça;

14.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.7.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

- 14.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE

- 15.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

- 16.1.1. Advertência;
- 16.1.2. Multa;
- 16.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 16.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores;
- 16.2. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:
 - 16.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - 16.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 - 16.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo;
 - 16.2.4. 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação;
- 16.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso;

16.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

16.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

16.6. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

16.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;

16.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

16.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

- b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa;

16.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

16.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

17.2. A fim de comprovar a qualificação econômica e técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

17.2.1. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

a.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

- e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- d. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- d.1. $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- d.2. $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- d.3. $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
- e. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez centésimos por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente;
- f. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:
- f.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

f.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

f.3. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

g. a declaração de que trata a condição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social;

h. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas;

17.2.2. Qualificação Técnica:

- a. Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
 - b.1. Realização de concurso público, desde a elaboração do Edital até a homologação do certame, constando as seguintes etapas: prova objetiva, prova escrita e prática, recebimento de documentos, exame psicotécnico, prova oral; e avaliação de títulos.
- c. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - c.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;
 - c.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

17.2.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

a. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

b. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

17.2.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

- a. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- b. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

17.2.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

17.2.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

- 17.2.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 17.2.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 17.2.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 17.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global;
- 17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário;
- 17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Núbia Renata Moreira Ferreira
Diretora da Divisão de Elaboração de Termo de Referência
Em substituição, Decreto Judiciário nº 2120/2019

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa

Desembargador Gilberto Marques Filho
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

ANEXO I

1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1.1 A instituição contratada deverá realizar as seguintes etapas do concurso público de outorga de delegações, de acordo com o critério de ingresso escolhido pelo candidato, provimento ou remoção:

1.1.1 1ª Etapa: Prova Objetiva Seletiva;

1.1.2 2ª Etapa: Prova Escrita e Prática;

1.1.3 3ª Etapa: recebimento dos documentos e comprovação dos requisitos para outorga das delegações;

1.1.4 4ª Etapa: Exame Psicotécnico e entrega dos laudos neurológico e psiquiátrico;

1.1.5 5ª Etapa: Prova Oral;

1.1.6 6ª Etapa: Avaliação de Títulos.

1.2 As etapas supracitadas compreenderão desde a elaboração do edital até o resultado final do certame, tendo como parâmetro a legislação vigente específica e as informações detalhadas apresentadas pelo contratante, responsabilizando-se pelo planejamento e execução do concurso público e assumindo as seguintes responsabilidades:

1.3 Elaboração, em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, representado pela Comissão de Seleção e Treinamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, do Edital de Abertura, Programa e Cronograma de atividades e execução do Concurso Unificado;

1.4 Formação de Banca Examinadora constituída por pessoas idôneas e qualificadas na disciplina, área de estudo ou área



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

profissional objeto do concurso e designada pela CONTRATADA;

1.4.1 A CONTRATADA deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público;

1.4.2 Cada membro componente da comissão examinadora deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, no certame e não possuir nenhum vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos;

1.4.3 A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso, por meio de e-mail, telefone ou pessoalmente;

1.4.3.1 Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos prazo hábil;

1.4.3.2 Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;

1.4.3.3 A contratada deverá disponibilizar equipe em número suficiente para coordenar a aplicar as provas;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

- 1.4.4 Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários;
- 1.4.5 Adoção das medidas necessárias no sentido de impedir que façam parte da banca examinadora o cônjuge, o parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer candidato;
- 1.4.6 Adoção das medidas necessárias no sentido de impedir que os integrantes da banca examinadora tenham acesso à identificação do candidato, quer em relação às provas, quer em relação aos recursos;
- 1.4.7 Substituição dos integrantes das bancas examinadoras nos casos de impedimento ou descumprimento de qualquer obrigação referente ao contrato, tais como a manutenção do sigilo em todas as atividades desenvolvidas, cumprimento dos prazos fixados nas diferentes etapas do certame, correção das provas e análise dos recursos apresentados pelos candidatos, mediante decisão fundamentada;
- 1.4.8 Elaboração de editais de acordo com as regras do concurso;
- 1.4.9 Realização de sorteio público das serventias destinadas aos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), dentre todas as serventias oferecidas no concurso;
- 1.4.10 Sigilo absoluto sobre o conteúdo das questões objetivas e discursivas e respectivos gabaritos de respostas,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

adotando as medidas necessárias para reduzir ao máximo o quantitativo de pessoas que tenham acesso antecipado às referidas questões e gabaritos, respondendo pelos danos oriundos do vazamento destas e de outras informações consideradas sigilosas;

- 1.4.11 Divulgação no site da instituição, de todas as informações relativas às etapas do Concurso referentes às inscrições, locais, datas, horários de aplicação das provas, resultados e convocações, devendo encaminhá-las ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás/Comissão de Seleção e Treinamento para publicação no Diário de Justiça Eletrônico;
- 1.4.12 Fornecimento de Serviço de Informação e apoio ao candidato por meio da *internet* e telefone;
- 1.4.13 Levantamento e contratação de locais adequados para a aplicação das provas na cidade de Goiânia;
- 1.4.14 Recrutamento de pessoal adequadamente treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas;
- 1.4.15 Contratação de serviço de segurança nos locais de aplicação das provas;
- 1.4.16 Contratação de profissionais de saúde nos locais de aplicação das provas;
- 1.4.17 Providências necessárias à disponibilização de transporte local para seus representantes, para as provas e materiais de aplicação, bem como para execução do trabalho



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

de sinalização dos locais em que serão realizadas as provas e treinamento de fiscais;

1.4.18 Responsabilizar-se pelos custos eventualmente existentes com o deslocamento de seus funcionários durante a realização do Concurso;

1.4.19 Providências necessárias junto às empresas de energia elétrica, abastecimento de água, transporte público, trânsito e segurança pública na cidade de Goiânia, para que os respectivos serviços sejam mantidos sem interrupção no dia de aplicação das provas;

1.4.20 Prestação das informações solicitadas pela Comissão de Seleção e Treinamento, disponibilizando, para tanto, mecanismo célere e exclusivo de comunicação;

1.4.21 Recebimento e processamento das inscrições, exclusivamente através da *internet*, com arrecadação dos valores correspondentes os quais deverão ser destinados à conta do FUNDESP – Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário;

1.4.22 Recebimento e processamento das inscrições para os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento do valor da inscrição, cujo requisito será pertencer ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, além de ser membro de família de baixa renda (Decreto Federal nº 6.135/2007), nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02/10/2008;

1.4.23 Recebimento e análise dos requerimentos dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD) ou



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

daqueles que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, acompanhados, quando for o caso, dos respectivos laudos médicos, cujo prazo máximo será um dia antes do encerramento das inscrições;

- 1.4.24 Realização da Perícia Médica dos candidatos inscritos (ou aprovados) como Pessoas com Deficiência (PcD);
- 1.4.25 Elaboração do cadastro dos candidatos e emissão de listas a partir das informações contidas no requerimento de inscrição;
- 1.4.26 Envio de cartão ao candidato, via *email*, com informações referentes à prestação das provas;
- 1.4.27 Utilização de modernos mecanismos de segurança para prevenção de fraudes, tais como a diversificação de gabaritos, utilização de detectores de metais nas entradas/saídas dos locais de aplicação das provas e sanitários, dentre outros;
- 1.4.28 Guarda das provas em local seguro;
- 1.4.29 Elaboração, aplicação e correção das provas objetiva de múltipla escolha, escrita e prática de acordo com o programa contido no Edital de Abertura do Concurso;
- 1.4.30 Recebimento e análise dos recursos;
- 1.4.31 Decidir, fundamentadamente, sobre os recursos;
- 1.4.32 Realizar pesquisa sobre a vida pregressa dos candidatos;
- 1.4.33 Aplicação da prova oral;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

- 1.4.34 As provas orais deverão ser filmadas e gravadas e as cópias encaminhadas à Secretaria da Comissão de Seleção e Treinamento;
- 1.4.35 Recebimento e análise da documentação de comprovação dos requisitos para outorga das delegações, com entrega dos resultados;
- 1.4.36 Aplicação do exame psicotécnico, com entrega dos resultados;
- 1.4.37 Recebimento e análise dos laudos neurológicos e psiquiátricos, com entrega dos resultados;
- 1.4.38 Realização das entrevistas com os candidatos;
- 1.4.39 A Prova Oral e a entrevista pessoal serão realizadas após a vinda das informações e certidões sobre o candidato, a critério da Comissão de Concurso e após os testes referidos nos itens 1.1.34 e 1.1.35;
- 1.4.40 Recebimento e análise dos títulos, com entrega da valoração dos mesmos;
- 1.4.41 Elaboração, diagramação e impressão das provas, em gráfica própria, que deverão ser acondicionadas com lacre inviolável numerado, separadas por sala de aplicação;
- 1.4.42 Confecção de folhas de respostas personalizadas para registro das questões das provas objetivas de múltipla escolha, adequadas ao sistema de correção e avaliação a ser utilizado (digitalização);
- 1.4.43 Confecção de folhas de respostas personalizadas, para registro das respostas às questões discursivas e prática,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

com código de barras desidentificador, para manter a lisura do processo de correção;

- 1.4.44 Confecção de provas especiais para candidatos inscritos como pessoas com deficiência que as solicitarem dentro do período de inscrições, tais como ampliada, leitura de prova, programas de leitura de tela – Ex: Dos Vox, Jaws, Zoom Text);
- 1.4.45 Divulgação das provas e respectivas folhas de respostas (vista de prova) por meio da *internet*, sob a forma de consulta individual;
- 1.4.46 Divulgação das provas e respectivos critérios (espelhos) de correção – vista de prova – de todos os candidatos habilitados para esta fase, a ser realizada durante o prazo para vista de prova e de interposição de recursos, por meio da *internet*;
- 1.4.47 Os critérios para correção das provas serão estabelecidos no decorrer do cronograma de execução do Concurso, sob supervisão da Comissão de Seleção e Treinamento;
- 1.4.48 Correção das provas objetivas de múltipla escolha através da digitalização das folhas de respostas, utilizando software específico que garanta a qualidade e a segurança ao procedimento;
- 1.4.49 Correção das Provas Escrita e Prática somente dos que alcançarem maior pontuação na Prova Objetiva Seletiva, incluídos os empatados na última colocação, dentro da



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

- proporção de 08 (oito) candidatos por vaga, e obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em cada opção de inscrição;
- 1.4.50 Processamento recebimento, análise dos recursos eventualmente interpostos pelos candidatos e divulgação das decisões;
- 1.4.51 Fornecimento de listas/relatórios dos resultados, disponibilizados em mídias e encaminhados à Comissão de Seleção e Treinamento;
- 1.4.52 Divulgação de resultado final do concurso, com a classificação por opção de ingresso, provimento ou remoção, que conterà, também, os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD);
- 1.4.53 Divulgação de resultado final do concurso dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), com a classificação por opção de ingresso, provimento ou remoção;
- 1.4.54 Prestar informações, assessoria e resposta nas ações judiciais eventualmente interpostas em desfavor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- 1.4.55 Assegurar todas as condições para que o Tribunal de Justiça de Goiás fiscalize a execução do contrato, em todas as etapas de sua realização;
- 1.4.56 Encaminhar as listas dos candidatos classificados em todas as etapas ao contratante, conforme solicitado (ampla concorrência e PcD);
- 1.4.57 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;

- 1.4.58 Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- 1.4.59 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

ANEXO II

1 DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS E MECANISMOS DE SEGURANÇA NA IMPRESSÃO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE:

- 1.1 Os membros das bancas devem elaborar, de forma isolada as questões, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado;
- 1.2 As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos, composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões;
- 1.3 A contratada deverá comparar os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão;
- 1.4 As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o seu embaralhamento aleatório, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 3 (três) tipos de gabaritos diversificados para cada critério (ingresso ou remoção);
- 1.5 As folhas de respostas das questões das provas objetivas e da prova discursiva deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança;
- 1.6 As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Divisão de Elaboração de Termo de Referência

- 1.7 O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos;
- 1.8 Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova;
- 1.9 A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público;
- 1.10 Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe do Tribunal de Justiça de Goiás e à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo;
- 1.11 A impressão das provas e a leitura ótica das folhas de respostas poderão ser acompanhadas *in loco* por equipe do Tribunal de Justiça de Goiás;
- 1.12 Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da CONTRATADA, conforme data a ser oportunamente definida.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 280794117355 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201911000200805

NUBIA RENATA MOREIRA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 15/01/2020 às 15:23

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 16/01/2020 às 17:08

GILBERTO MARQUES FILHO

DESEMBARGADOR (A)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Assinatura CONFIRMADA em 16/01/2020 às 09:55